

Publicado no D.O.E. nº

14/190

Edição de

13/09/19

Renno Fernando Queiroz da Silva

Técnico do MPE

Matrícula nº 199.427 - 1

**MPRN**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019-PGJ**

Aos 26 de agosto de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **EXJET COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede à Rua Francisco Aires do Nascimento, 63, Recanto do Poço, Cabedelo/PB, CEP: 58105-124, Fone: (83) 3250-1589/987302732, E-mail: exjetpb2@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 02.604.394/0001-12, representado pelo Sr. **LUCILENE GARCIA**, CPF/MF nº 951.856.159-15, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	RECARGA E MANUTENÇÃO GERAL DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS a) Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor; b) Limpeza de todos os componentes; c) Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais; d) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão; e) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão; f) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; g) Reaperto dos componentes roscados que não estejam submetidos à pressão; h) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195; i) Verificação da existência de vazamento; j) Colocação do lacre, identificando o executor do serviço; k) Exame dos componentes de materiais plásticos, para averiguar a existência de rachaduras ou fissuras; l) Colocação do quadro de instruções e fixação do selo de identificação da certificação,	unid	280	16,80	4.704,00

EXJET
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
CONTRA
INCÊNDIO
LTDA-02604
394000112
Assinatura digital
emitida por EXJET
CERTIFICADO E
SERVIÇOS CONTRA
INCÊNDIO
LTDA-02604-159400
0119
Data: 2019.08.28
11:59:29 -03'00'

MPRN
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
	quando necessário; m) Quando necessário, executar teste hidrostático, do agente extintor e do cilindro para o gás expelente quando houver e da válvula de descarga e mangueira, para avaliar a resistência dos componentes a pressões superiores à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor; n) A água utilizada na recarga de ser potável. CONFORME TR.				
2	RECARGA E MANUTENÇÃO TOTAL DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6 QUILOS a) Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor; Limpeza de todos os componentes; b) Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais; c) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos a corrosão; d) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão; e) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; f) Reaperto dos componentes roscados que não estejam submetidos à pressão; g) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195; h) Verificação da existência de vazamento; i) Colocação do lacre, identificando o executor do serviço; j) Exame dos componentes de materiais plásticos, para averiguar a existência de rachaduras ou fissuras; k) Colocação do quadro de instruções e fixação do selo de identificação da certificação, quando necessário; l) Quando necessário, executar teste hidrostático, do agente extintor e do cilindro para o gás expelente (quando houver) e da válvula de descarga e mangueira, para avaliar a resistência dos componentes a pressões superior à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor. CONFORME TR.	unid	25	21,00	525,00
3	RECARGA E MANUTENÇÃO TOTAL DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 4 QUILOS a) Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor; b) Limpeza de todos os componentes; c) Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais; d) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos a corrosão; e) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão; f) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; g) Reaperto dos componentes roscados que não estejam	unid	280	20,00	5.600,00

EXIET
COMERCIO E
SERVICOS
CONTRA
INCENDIO
LTDA-02604394
000112
Assinado eletronicamente
Assinado por EXIET
COMERCIO E
SERVICOS CONTRA
INCENDIO
LTDA-02604394000
112
Data: 2019.08.07
11:55:35 -03'00'

ef

MPRN
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
	submetidos à pressão; h) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195; i) Verificação da existência de vazamento; j) Colocação do lacre, identificando o executor do serviço; k) Exame dos componentes de materiais plásticos, para averiguar a existência de rachaduras ou fissuras; l) Colocação do quadro de instruções e fixação do selo de identificação da certificação, quando necessário; m) Quando necessário, executar teste hidrostático, do agente extintor e do cilindro para o gás expelente (quando houver) e da válvula de descarga e mangueira, para avaliar a resistência dos componentes a pressões superior à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor. CONFORME TR.				
4	RECARGA E MANUTENÇÃO TOTAL DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 6 KG a) Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor; b) Conferência, por pesagem, da carga de cilindro; c) O agente extintor deve ser substituído quando houver superior a 10% da carga nominal declarada; d) O dióxido de carbono (CO2) utilizado deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5% na fase vapor. e) Limpeza de todos os componentes; f) Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais; g) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão; h) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão; i) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; j) Reaperto dos componentes roscados que não estejam submetidos à pressão; k) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195; l) Verificação da existência de vazamento; m) Colocação do lacre, identificando o executor do serviço; n) Exame dos componentes de materiais plásticos, para averiguar a existência de rachaduras ou fissuras; o) Colocação do quadro de instruções e fixação do selo de identificação da certificação, quando necessário; p) Quando necessário, executar teste hidrostático, do agente extintor e do cilindro para o gás expelente (quando houver) e da válvula de descarga e mangueira, para avaliar a resistência dos componentes a pressões superior à pressão normal de carregamento ou de funcionamento	unid	60	47,00	2.820,00

exp

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
	do extintor.				

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

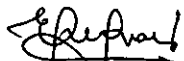
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 26 de agosto de 2019.


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EXJET COMERCIO E
SERVICOS CONTRA
INCENDIO
LTDA:02604394000112

Assinado de forma digital por
EXJET COMERCIO E SERVICOS
CONTRA INCENDIO
LTDA:02604394000112
Data: 2019.09.02 11:48:03
+02'00"

LUCILENE GARCIA
Exjet Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda

Renno Fernando Queiroz da Silva
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.427 - 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 1º Procurador de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procurador de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2º Procurador de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Ary de Brito Maia, 10º Procurador de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Robert Pereira Bezerra, 14º Procurador de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procurador de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procurador de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procurador de Justiça - Náide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procurador de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14º Procurador de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Robert Pereira Bezerra, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Ary de Brito Maia, 10º Procurador de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago), TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procurador de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procurador de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procurador de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procurador de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2019 - CEAJ

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAJ, tendo em vista a deliberação da CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 002/2019 - CSMP, apresentando o Resultado Final do XIV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários do Curso de Direito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 13 do Edital 002/2018 - PGJ, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
71ª	ALINE GURGEL DAVILA	6,50
72ª	GABRIEL NEVES MOREIRA FERNANDES	6,50
73ª	LUIZ FERRER ROCHA BEZERRA	6,50
74ª	BARBARA TOSCANO DE SOUSA	6,50
75ª	VIRGÍNIA MARIA DE OLIVEIRA MOTA	6,50

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o Edital nº 002/2018-PGJ, bem como apresentar os seguintes documentos:

- duas (02) fotos 3x4;
- cópia e original de RG e CPF;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- cópia e original do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- certidão onde conste o histórico das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- certidão indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- Declaração Negativa de antecedentes criminais expedida pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

POLO DE INSCRIÇÃO - Natal

LOCAL/ENDEREÇO - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 1839, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 99972.2867.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.

Natal, 02 de setembro de 2019.

Marcus Aurélio das Freitas Barros

Coordenador do CEAJ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 49.286/2019-PGJ

OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico especializado concernente na realização dos treinamentos de POWER BI Analista de Dados e POWER BI Arquiteto de Dados e do Workshop sobre o tema "Aplicações e casos de negócios de dados na Administração Pública".

FAVORECIDO: AGUIAR & ARRUDA SOLUÇÕES TI LTDA - ME, com sede na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, Sala 706, Emp. Melo Gouveia, Madalena, Recife/PE, CEP 50710-390

CNPJ: 17.893.104/0001-75

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
BASE LEGAL: Art. 23, inciso II, §1º e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2019-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASO Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 16 DE SETEMBRO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 15h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes

endereços eletrônicos: www.mprn.mpr.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no endereço supracitado, no horário de funcionamento deste Órgão, ou ainda, por meio do telefone (84) 99972-1651 ou correio eletrônico cpj@mprn.mpr.br.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 8.201/2019-PGJ/RN

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FECHADURAS, FERRAGENS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS EMBORRACHADOS PARA PROTEÇÃO DE CHOQUES MECÂNICOS ENTRE PILARES E VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 18, Inciso XII, da Resolução nº 179/2014 - PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, às seguintes empresas:

PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 19.894.881/0001-60; Grupos 1, 2 e 4, totalizando o valor de R\$ 79.546,16 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ: 29.332.265/0001-79; Grupo 3, totalizando o valor de R\$ 3.720,64 (três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Natal/RN, 28 de agosto de 2019.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 8.201/2019-PGJ/RN

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FECHADURAS, FERRAGENS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ELEMENTOS EMBORRACHADOS PARA PROTEÇÃO DE CHOQUES MECÂNICOS ENTRE PILARES E VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foram adjudicadas às empresas:

PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 19.894.881/0001-60; Grupos 1, 2 e 4, totalizando o valor de R\$ 79.546,16 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ: 29.332.265/0001-79; Grupo 3, totalizando o valor de R\$ 3.720,64 (três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Natal/RN, 30 de agosto de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

AVISO DE JULGAMENTO

CONCURSO Nº 1/2019-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, após decisão da Comissão Julgadora do Hackfest MPRN 2019, em apreço aos ditames do item 7.5 da Carta Editalícia, torna público a classificação das equipes finalistas: 1º lugar: Pandora; 2º lugar: Tedesco; 3º lugar: Spellones, e, 4º lugar: BiópolisR.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019-PGJ

Aos 28 de agosto de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.538.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386-414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário EXJET COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, com sede à Rua Francisco Aires do Nascimento, 63, Recanto do Poço, Cabedelo/PB, CEP: 58105-124, Fone: (83) 3250-1289/973202732, E-mail: exjetpb2@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 02.604.394/0001-12, representado pelo Sr. LUCILENE GARCIA, CPF/MF nº 951.856.159-15, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	RECARGA E MANUTENÇÃO GERAL DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS a) Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor; b) Limpeza de todos os componentes; c) Substituição dos componentes, quando necessário, por peças originais; d) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão; e) Regulagem das válvulas de pressão e/ou regulagem de pressão; f) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1984; g) Respeito das componentes escadas que não sejam submetidas à pressão; h) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7193; i) Verificação da existência de vazamentos; j) Colocação do selo de identificação do extintor do fabricante; k) Colocação do selo de identificação do extintor do fabricante; l) Colocação do selo de identificação do extintor do fabricante; m) Quando necessário, executar teste hidráulico, do agente extintor e do cilindro para o gás expelente quando houver e da válvula de descarga e mangueira, para avaliar a resistência dos componentes a pressões superiores à pressão nominal de carregamento ou de funcionamento do extintor; n) A água utilizada na recarga de extintor CONFORME TR.	unid	280	16,80	4.704,00
2	RECARGA E MANUTENÇÃO TOTAL DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO A QUÍMICO a) Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor; b) Limpeza de todos os componentes; c) Substituição dos componentes, quando necessário, por peças originais; d) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão; e) Regulagem das válvulas de pressão e/ou regulagem de pressão; f) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1984; g) Respeito das componentes escadas que não sejam submetidas à pressão; h) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7193; i) Verificação da existência de vazamentos; j) Colocação do selo de identificação do extintor do fabricante; k) Colocação do selo de identificação do extintor do fabricante; l) Colocação do selo de identificação do extintor do fabricante; m) Quando necessário, executar teste hidráulico, do agente extintor e do cilindro para o gás expelente quando houver e da válvula de descarga e mangueira, para avaliar a resistência dos componentes a pressões superiores à pressão nominal de carregamento ou de funcionamento do extintor; n) A água utilizada na recarga de extintor CONFORME TR.	unid	35	21,00	\$15,00

